

Ipê Holdings Ltda.

CNPJ nº 07.813.336/0001-12 – NIRE 35.220.040.663

Extrato do Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social - 14ª Alteração de 29.11.2023

Pelo presente Instrumento Particular, **Bradesco SegPrev Investimentos Ltda. (SegPrev)**, CNPJ nº 07.394.162/0001-09, NIRE 35.219.883.211, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; e **Nova Paiol Participações Ltda. (Nova Paiol)**, CNPJ nº 04.278.130/0001-41, NIRE 35.221.205.216, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, representadas, neste ato, por seus procuradores, senhores *Ismael Ferraz*, brasileiro, casado, bancário, RG 8.941.370-2/SSP-SP, CPF 006.404.048-80; e *Miguel Santana Costa*, brasileiro, divorciado, bancário, RG 24.465.955-2/SSP-SP, CPF 135.104.988/79, ambos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, sócias-cotistas representando a totalidade do capital social da **Ipê Holdings Ltda.**, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, CNPJ nº 07.813.336/0001-12, NIRE 35.220.040.663, deliberam, de comum acordo: 1) registrar a transferência, a título não oneroso, de 1 (uma) cota, com valor nominal de R\$1,00 (um real) de propriedade da sócia-cotista **Nova Paiol**, à sócia-cotista **SegPrev**, já qualificadas, retirando-se da Sociedade; 2) reduzir o capital social em R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) por julgá-lo excessivo, de conformidade com o disposto no inciso II do artigo 1.082 do Código Civil Brasileiro, alterando-o de R\$175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de reais) para R\$115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais), com o cancelamento de 60.000.000 (sessenta milhões) de cotas, com o valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma de propriedade da Sócia-Cotista **SegPrev**. A restituição do respectivo valor será feita em moeda corrente nacional, à sócia-cotista **SegPrev**, mediante depósito em conta corrente na instituição financeira por ela informada; 3) alterar, em consequência dos itens "1" e "2", a redação da cláusula quarta do Contrato Social que passa a ser a seguinte: "**Cláusula Quarta** O Capital Social é de R\$115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais), dividido em 115.000.000 (cento e quinze milhões) de cotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, pela sócia-cotista Bradesco SegPrev Investimentos Ltda. **Parágrafo Primeiro** - A responsabilidade da sócia-cotista nas obrigações assumidas pela Sociedade está limitada ao valor de sua participação no capital social. **Parágrafo Segundo** - As cotas representativas do capital social são indivisíveis, impenhoráveis e inalienáveis a terceiros sem a expressa autorização da sócia-cotista."; 4)

E por estarem assim justas e contratadas, às sócias-cotistas, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento particular, impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, com 2 (duas) testemunhas, autorizando, desde já, o seu arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para os fins e efeitos de direito. Osasco, SP, 29 de novembro de 2023. Sócias-Cotistas: Bradesco SegPrev Investimentos Ltda. e Nova Paiol Participações Ltda., representadas por seus procuradores senhores Ismael Ferraz e Miguel Santana Costa. Testemunhas: Angélica Cristina Tutunic - RG 29.239.773-2/SSP-SP - CPF 269.584.338/07; Marcos José Batista - RG 42.403.297-1/SSP-SP - CPF 228.502.438/09.

DOESP – 1 col x 17 cm


11 3885.9696

Ipê Holdings Ltda.

CNPJ nº 07.813.336/0001-12 – NIRE 35.220.040.663

Extrato do Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social 14ª Alteração de 29.11.2023

Pelo presente Instrumento Particular, **Bradesco SegPrev Investimentos Ltda. (SegPrev)**, CNPJ nº 07.394.162/0001-09, NIRE 35.219.883.211, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4ª andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; e **Nova Paiol Participações Ltda. (Nova Paiol)**, CNPJ nº 04.278.130/0001-41, NIRE 35.221.205.216, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, representadas, neste ato, por seus procuradores, senhores **Ismael Ferraz**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.941.370-2/SSP-SP, CPF 006.404.048-80; e **Miguel Santana Costa**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 24.465.955-2/SSP-SP, CPF 135.104.988/79, ambos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, sócias-cotistas representando a totalidade do capital social da **Ipê Holdings Ltda.**, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4ª andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, CNPJ nº 07.813.336/0001-12, NIRE 35.220.040.663, deliberam, de comum acordo: 1) registrar a transferência, a título não oneroso, de 1 (uma) cota, com valor nominal de R\$1,00 (um real) de propriedade da sócia-cotista **Nova Paiol**, à sócia-cotista **SegPrev**, já qualificadas, retirando-se da Sociedade; 2) reduzir o capital social em R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) por julgá-lo excessivo, de conformidade com o disposto no inciso II do artigo 1.082 do Código Civil Brasileiro, alterando-o de R\$175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de reais) para R\$115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais), com o cancelamento de 60.000.000 (sessenta milhões) de cotas, com o valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma de propriedade da Sócia-Cotista **SegPrev**. A restituição do respectivo valor será feita em moeda corrente nacional, à sócia-cotista **SegPrev**, mediante depósito em conta corrente na instituição financeira por ela informada; 3) alterar, em consequência dos itens "1" e "2", a redação da cláusula quarta do Contrato Social que passa a ser a seguinte: "**Cláusula Quarta** O Capital Social é de R\$115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais), dividido em 115.000.000 (cento e quinze milhões) de cotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, pela sócia-cotista Bradesco SegPrev Investimentos Ltda. **Parágrafo Primeiro** - A responsabilidade da sócia-cotista nas obrigações assumidas pela Sociedade está limitada ao valor de sua participação no capital social. **Parágrafo Segundo** - As cotas representativas do capital social são indivisíveis, impenhoráveis e inalienáveis a terceiros sem a expressa autorização da sócia-cotista."; 4)

E por estarem assim justas e contratadas, às sócias-cotistas, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento particular, impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, com 2 (duas) testemunhas, autorizando, desde já, o seu arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para os fins e efeitos de direito. Osasco, SP, 29 de novembro de 2023. Sócias-Cotistas: Bradesco SegPrev Investimentos Ltda. e Nova Paiol Participações Ltda., representadas por seus procuradores senhores Ismael Ferraz e Miguel Santana Costa. Testemunhas: Angélica Cristina Tutunic - RG 29.239.773-2/SSP-SP - CPF 269.584.338/07; Marcos José Batista - RG 42.403.297-1/SSP-SP - CPF 228.502.438/09.

ODIA – 2 col x 11 cm

